



EDITAL Nº 07/2018- SEMED

FIXA E ESTABELECE NORMAS PARA PROCESSO DESTINADO A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DEFINITIVA E PROCESSO SELETIVO DESTINADO A ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO AOS OCUPANTES DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretaria Municipal de Educação comunica que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo destinado a Alteração de Carga Horária Definitiva e Temporária, para os ocupantes do quadro do Magistério Público Municipal no cargo efetivo de Professor, previstos na Lei nº 2045 de 16 de novembro de 2017 e na Lei Complementar Municipal nº 79/2018.

DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME

DATA	ATO
05/10/2018	Publicação do Edital
22/10/2018 até às 23h59min do dia 01/11/2018	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
06/11/2018	Publicação da relação de inscritos
07/11/2018 a 09/11/2018	Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrição
14/11/2018	Homologação das Inscrições (listagem oficial)
19/11/2018	Publicação da Classificação Provisória
20/11/2018 a 22/11/2018	Prazo para recurso contra Classificação Provisória
27/11/2018	Publicação do julgamento dos recursos contra Classificação Provisória
27/11/2018	Homologação do resultado final
30/11/2018	Escolha de Vagas de Alteração Temporária - SEMED

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.





1 . DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO DE ALTERAÇÃO DEFINITIVA DE CARGA HORÁRIA

- 1.1. Poderão participar do Processo de Alteração de Carga Horária Definitiva os ocupantes de cargo efetivo de Professor do Quadro do Magistério Público Municipal.
- 1.2. No ato da inscrição para alteração o servidor somente poderá se inscrever na área de sua efetivação.
- 1.3. O período de inscrição será nos dias 22 de outubro de 2018 a 01 de novembro de 2018 na Sede da Secretaria de Educação.
- 1.4. O servidor deverá entregar a ficha de inscrição (Anexo I) preenchida juntamente com os documentos solicitados neste Edital.
 - 1.4.1. O servidor deve ficar atento, pois o Anexo I refere-se à ficha de inscrição para alteração Definitiva de carga horária e o Anexo II refere-se à ficha de inscrição para alteração Temporária de carga horária.
- 1.5. A alteração Definitiva de carga horária compreende:
 - 1.5.1. Ampliação da carga horária semanal de trabalho até o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais.
 - 1.5.2. Redução da carga horária semanal de trabalho até o limite mínimo de 10 (dez) horas semanais, para os ocupantes dos cargos de Professor atuantes nas disciplinas específicas do ensino regular do 6º ao 9º ano ou nas modalidades de ensino.
 - 1.5.3. Redução da carga horária semanal de trabalho até o limite mínimo de 20 (vinte) horas semanais, para os ocupantes dos cargos de Professor que atuam na Educação Infantil nos anos/séries iniciais do Ensino Fundamental.
 - 1.5.4. Para os candidatos que desejam a redução da carga horária semanal, o candidato deve, durante o período de inscrições, apenas apresentar a solicitação formal de acordo com o Anexo III deste edital.
- 1.6. São condições para participação no processo de habilitação para alteração Definitiva de carga horária:
 - 1.6.1. Estabilidade no cargo.
 - 1.6.2. Estar em efetivo exercício no cargo.
 - 1.6.3. Não ter sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos trinta e seis meses, contados da data de publicação do edital.
 - 1.6.4. Não apresentar falta injustificada nos últimos doze meses, contados da publicação do edital
 - 1.6.5. Ter obtido aprovação nas duas últimas avaliações de desempenho realizadas.
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição o servidor deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para a participação neste processo.
- 1.8. Efetuada a inscrição, o servidor verificará a exatidão das informações e assinará a ficha de inscrição.



2 . DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO DE ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA

- 2.1. Poderão participar do Processo de Alteração de Carga Horária Temporária os ocupantes de cargo efetivo de Professor do Quadro do Magistério Público Municipal.
- 2.2. No ato da inscrição para alteração o servidor somente poderá se inscrever na área de sua efetivação.
- 2.3. O período de inscrição será nos dias 22 de outubro de 2018 a 01 de novembro de 2018 na Sede da Secretaria de Educação.
- 2.4. O servidor deverá entregar a ficha de inscrição (Anexo II) preenchida juntamente com os documentos solicitados neste Edital.
 - 2.4.1. O servidor deve ficar atento, pois o Anexo I refere-se à ficha de inscrição para alteração Definitiva de carga horária e o Anexo II refere-se à ficha de inscrição para alteração Temporária de carga horária.
- 2.5. Não poderá participar do Processo Seletivo de Alteração Temporária de Carga Horária o Profissional do Magistério:
 - 2.5.1. Que esteja em Estágio Probatório;
 - 2.5.2. Que tenha sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos 60 (sessenta) meses, contados até a data de publicação do Edital;
 - 2.5.3. Que apresentar (três) faltas injustificadas nos últimos 12(doze) meses, contados da data de publicação do Edital;
 - 2.5.4. Readaptados ou em processo de readaptação;
 - 2.5.5. Em Licença para tratar de assuntos particulares;
 - 2.5.6. Em licença para acompanhar cônjuge;
 - 2.5.7. Em licença por motivo de doença, em pessoa da família, de prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos;
 - 2.5.8. Em processo de aposentadoria;
 - 2.5.9. Em afastamento para servir outro órgão ou unidade administrativa da esfera estadual ou federal.
- 1.6. Antes de efetuar a inscrição o servidor deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para a participação neste processo.
- 1.7. Efetuada a inscrição, o servidor verificará a exatidão das informações e assinará a ficha de inscrição.

3. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. Os servidores poderão ampliar a carga horária até o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais.
- 3.2. O Processo de Habilitação constará de:
 - 3.2.1. Classificação por Títulos vinculados à área de atuação com os seguintes pesos:
 - a) Pós-Graduação na área em nível de Doutorado: 300 pontos;
 - b) Pós-Graduação na área em nível de Mestrado: 200 pontos;



- c) Pós-Graduação na área em nível de Especialização: 100 pontos.
- 3.2.2. Os documentos que serão aproveitados para a prova de títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, através de **cópias autenticadas em Cartório** ou cópias simples acompanhadas dos originais para a devida conferência no ato da inscrição.
- 3.2.3. Classificação por Tempo de Serviço vinculados à área de atuação com os seguintes pesos:
 - a) 01 ponto para cada mês de serviço no cargo efetivo no Magistério Público Municipal de Rodeio.
- 3.2.4. O atestado de tempo de serviço deve estar expresso em anos, meses e dias contendo os seguintes dados:
 - a) Tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Rodeio (documento expedido pela Prefeitura Municipal);
 - b) Tempo de efetivo exercício na Unidade Escolar pleiteada (documento expedido pela Unidade Escolar);
 - c) Tempo de atuação no cargo de efetivo;
 - d) Tempo total de efetivo exercício nos órgãos da administração direta e indireta do Município.

Parágrafo Único – O tempo de serviço de que trata a alínea "a", deve ser solicitado e retirado por meio de requerimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeio.

- 3.2.5. No cálculo de pontos para o tempo de serviço, computar-se-ão 15 (quinze) dias ou mais como um mês, e o tempo de serviço será considerado até o dia 30 de setembro de 2018.
- 3.2.6. Em caso de empate entre 2 (dois) ou mais servidores habilitados para a mesma vaga, dar-se-á preferência na seguinte ordem:
 - a) Maior pontuação na prova de títulos;
 - b) Maior tempo de atuação no cargo efetivo na Rede Municipal de Ensino de Rodeio;
 - c) Maior tempo de efetivo exercício nos órgãos da administração direta e indireta do Município.
 - d) Maior idade do servidor.
 - e) Maior número de filhos do servidor.
 - f) Sorteio Público.
- 3.3. A classificação dos inscritos será organizada por área e haverá uma lista de classificação para alteração Definitiva de carga horária e outra lista para alteração Temporária de carga horária.
- 3.4. Para chamadas que precisem ocorrer até o final do ano letivo, haverá divulgação da vaga e dos classificados (unidade escolar e candidato) no site oficial da prefeitura com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 3.5. Se não houver candidatos classificados no processo de alteração temporária de carga horária para a vaga na unidade escolar, serão chamados candidatos classificados no processo seletivo vigente para contratação temporária e em caráter excepcional.

4. DO RESULTADO E DA ESCOLHA DE VAGA

4.1. O servidor inscrito poderá recorrer da Publicação da Relação de Inscritos e da Classificação Provisória do processo no prazo de 3(três) dias úteis, conforme cronograma deste certame, mediante requerimento entregue no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, dirigido à Comissão coordenadora do processo, que decidirá em igual prazo.



- 4.2. A escolha de vagas será realizada na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Rodeio no dia 30 de novembro de 2018, entre as 15h:00 e 17h:00.
- 4.3. Respeitar-se-á rigorosamente a ordem da classificação divulgada.
- 4.4. Os candidatos que não estiverem presentes no ato da chamada serão realocados para o final da lista de inscritos na mesma ordem em que forem chamados.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O pedido de inscrição do servidor importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas deste processo seletivo.
- 5.2. A ampliação da Carga Horária Temporária Processo é válida apenas para o ano letivo de 2019.
- 5.2. A ampliação da Carga Horária Definitiva é válida por dois Anos e pode ser prorrogada por mais dois, de acordo com a necessidade da Administração, respeitando o Quadro de Vagas da Rede Municipal de Ensino.
- 5.3. A portaria de Alteração de Carga Horária, os resultados dos recursos administrativos e as anulações das inscrições serão expedidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria da Educação, exatamente de acordo com que forem enviados pela Comissão Especial do Processo de Alteração de Carga Horária.
- 5.4. Será de responsabilidade da Secretaria da Educação os procedimentos quanto ao levantamento de vagas disponíveis.
- 5.5. Será efetuada a alteração temporária de carga horária a partir do início do Ano Letivo de 2019.
- 5.6. O professor efetivo que escolher a vaga e desistir depois da escolha, perderá o direito à alteração da carga horária, no decorrer do ano letivo de 2019.
- 5.7. A alteração de carga horária temporária regido por este Edital será válida apenas enquanto existirem as vagas reais ou transitórias, voltando-se à situação originária da carreira do profissional, deixando de existir a necessidade do serviço ou, concluído o ano de validade do processo de alteração temporária, conforme item 5.2.
- 5.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Alteração de Carga Horária, obedecidas às normas gerais estabelecidas na legislação vigente e pelos princípios gerais do direito administrativo.

Rodeio/SC, 05 de outubro de 2018.

Paulo Roberto Weiss
Prefeito Municipal





ANEXO I

REQUERIMENTO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA <mark>DEFINITIVA</mark> PARA OS PROFISSIONAIS NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

NOME DO REQUEREN			
MATRÍCULA			
CPF:	RG:	DATA NASC:	Nº FILHOS:
Cargo de Efetivação			
Nível/Referência			
Carga Horária Efetiva			
Data da Posse no Cargo			
Área/Disciplina que atua			
Escola de Atuação			
Total do Tempo de Serviço no cargo Efetivo			
Total do Tempo de efetivo exercício nos órgãos da administração direta e indireta do Município			
Endereço			
Fone	E-Mail		
disposto no Edital nº 07/2 total de folhas re	2018/SEMED, sen		ção de Carga Horária conforme m anexo a este requerimento o do edital.
ASSINATURA DO R	EQUERENTE	Assinatura do r	esponsável pelo recebimento
Data do recebime	nto:/	_/	





ANEXO II

REQUERIMENTO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA <mark>TEMPORÁRIA</mark> PARA OS PROFISSIONAIS NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

MATRÍCULA			
CPF:	RG:	DATA NASC:	N° FILHOS:
Cargo de Efetivação			
Nível/Referência			
Carga Horária Efetiva			
Data da Posse no Cargo			
Área/Disciplina que atua			
Escola de Atuação			
Total do Tempo de Serviço no cargo Efetivo			
Total do Tempo de efetivo exercício nos			
órgãos da administração direta e indireta do Município			
•	1		
Endereço			
Fone	E-Mail		
disposto no Edital nº 07/2	018/SEMED, ferentes à doct	nscrição no processo de Alteraç sendo que para tal apresento en umentação solicitada no item 3	n anexo a este requerimento o
ASSINATURA DO R	EQUERENT	E Assinatura do re	sponsável pelo recebimento





ANEXO III

REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA OS PROFISSIONAIS NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

Eu,	_, portador(a)) do	CPF	n°
e RG n°	_ servidor muni	cipal(a) de	e Rodeio,	, no
cargo de	_, lotado	na(s)	escol	a(s)
	,	possuo c	arga hor	ária
efetiva de horas, venho por meio deste, solicitar a re	edução definitiva	de minha	carga hor	ária
do cargo efetivo em horas na escola			_, passan	do a
ficar apenas com horas semanais e concordo es	xpressamente co	m a reduç	ção dos n	neus
vencimentos na mesma proporção.				
Declaro que estou ciente de que a solicitação de redução de	e minha carga ho	orária, des	crita acim	a, é
definitiva, e que não poderei solicitar aumento de carga horá	ria até a publicaç	ão do próx	kimo edita	l de
alteração definitiva de carga horária.				
Rodeio,/2018.				

Assinatura do candidato(a)